



Protocolo 20.507/2021

Código: 635.371.777.340

De: **Ivan Braga Florentino** Setor: **GAB-PJ - Procuradoria Jurídica**

Despacho: **24- 20.507/2021**

Para: **SCDL - Gabinete do Secretário de Cultura Desporto e Lazer AC: Joel de Matos Novaski**

Assunto: **Outro**

Capão da Canoa/RS, 21 de Março de 2022

Para:

FUNDAÇÃO PRO MUSICA CAPAO DA CANOA

promusicacc@gmail.com · 51 99634-3583

CNPJ 90.256.850/0001-48

MARABA, . SALA 904 Distrito Sede.. 95555000 / CENTRO
Capão da Canoa RS

À SCDL - A/C Secretário da Cultura.

A Fundação Pro Música Capão da Canoa, propõe à municipalidade a continuidade ao Projeto "Cantar para Transformar", consoante Plano de Trabalho, para o ano de 2022, pretendendo com isso, a renovação da Parceria Cultural. A Comissão de Seleção, em seu despacho 22, ao verificar os documentos, diz que foram apresentados todos os documentos necessários para a continuidade da parceria. Ora, a Lei nº13.019/2014 é a ferramenta legal que regula a matéria. Em regra, a Lei Federal nº13.019/2014 exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento ou de colaboração. No presente caso, vislumbra-se a hipótese de INEXIGIBILIDADE do chamamento público, vez que é inviável a competição entre organizações da sociedade civil, em razão da singularidade do objeto da parceria. ANTE O EXPOSTO, a PGM opina pela INEXIGIBILIDADE do chamamento público nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº13.019/2014. É o parecer. IVAN BRAGA FLORENTINO - A.J.

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú,1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/06/2022 16:22:44 por Sandro Jose Brito Dalsotto - Compras e Licitações (matrícula 11317)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*